

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NC 0385-18**SISTEMA FLUTUANTE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O CANAL DA PIRACEMA****ADITAMENTO 5**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 0385-18, a ITAIPU responde consultas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Referente ao variador de frequência previsto no projeto e fornecido pela contratante, me preocupa a distancia existente entre o Variador e o motor a ser controlado. Em projeto similar executado para captação da (.....) . utilizamos variadores de frequência Danfoss e um filtro na saída do variador, evitando-se assim o surgimento de Ruídos no controle dos motores. Foi avaliado a necessidade deste filtro no variador de Frequência Marca Weg? Caso identifique-se a necessidade a posterior, esse custo adicional será bancado pelo contratante?”

RESPOSTA

- a) Não esta prevista a instalação de filtro na saída do variador de frequência.
- b) Nenhum custo adicional será imputado à contratada além daqueles necessários para realização dos serviços e fornecimentos indicados nas Especificações Técnicas, Anexo I do CBC, e do cumprimento das obrigações estabelecidas na minuta de contrato Anexo IV também do CBC.

PERGUNTA 2

“Nos estudo apresentados no edital, identificamos dois flutuantes, um para cada motobomba. Em avaliações de hidrodinâmica nas tubulações envolvidas, identificamos problemas técnicos que surgirão com este arranjo, resultando em deslocamentos indesejáveis de determinados componentes, bem como solicitações de grandezas mecânicas consideráveis, podendo levar a rupturas prematuras. Podemos reprojeter o sistema, montando a duas bombas em um único flutuante, eliminando “Y” e gerando um mani-fold no próprio flutuante? Como opção para manutenção, colocaríamos um pau de carga neste flutuante principal e teríamos um flutuante de manutenção para transportar o conjunto motobomba para terra.”

RESPOSTA

Solicitação negada. As propostas devem atender rigorosamente ao estabelecido nos documentos do Pregão Eletrônico Nacional NC 0385-18.

PERGUNTA 3

“Conforme consta no referido edital, item 1.3.1 “Poderá participar deste pregão somente empresa isolada legalmente estabelecida no Brasil”. É correto afirmar que não será possível a participação de empresas consorciadas e/ou estabelecidas no Paraguai? Se sim, é possível informar quais a razoes que restringem a participação?”

RESPOSTA

Esclarece-se que não é permitida a participação, nesta licitação, de empresas reunidas em forma de consórcio. A regra consta no subitem 1.3.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) a qual foi antecedida de análise do objeto (complexidade e vulto), de mercado (ampla

competição entre empresas isoladas) e de risco em relação ao cumprimento de obrigações decorrentes do futuro contrato.

Dito isso, aclara-se que o objeto da presente licitação não foi considerado complexo e tampouco classificado de grande vulto que justificasse a exigência de reunião de empresas em consórcio para executá-lo. De igual medida, verifica-se que o objeto pode ser executado por diversas empresas isoladas no mercado brasileiro razão pela qual a ITAIPU optou pela licitação entre empresas isoladas, possibilitando com isso a maior participação de interessados, resguardando-se assim o princípio primordial da competitividade. Embora a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, a cláusula 37 da Minuta Contratual, Anexo IV do CBC, possibilita que diversas atividades sejam subcontratadas, o que pedimos seja considerada pela consulente.

Por fim, no que se refere à destinação da presente licitação somente para o mercado brasileiro, tal atende definição regrada nas normas de Itaipu que tratam da matéria, de caráter discricionário, e que não envolve gestão de repercussão binacional.

PERGUNTA 4

“Item 1.3.1 b, informa: “for credenciada no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU”(…) Após realizado o cadastro da empresa e o credenciamento junto ao Portal de compras Eletrônicas, qual o procedimento para ter acesso ao pregão eletrônico NC 0385-18?”

RESPOSTA

Ao finalizar o credenciamento no “Portal de Compras”, a empresa recebe *login* e senha. Conforme estabelecido na letra “a”, subitem 1.2.1, para participação na condição de proponente dever acessar por meio do seguinte caminho:

Negociação > Pregão Eletrônico > Lista de Pregões Eletrônicos > Número do Processo

PERGUNTA 5

“Item 1.3.2 .informa “Será considerada habilitada a empresa que : b) apresentar atestado(s) ou certificados de desempenho (...). Não está muito claro neste item o que realmente a Contratante exige para fins de participação da empresa Contratada/Proponente. Assim é correto afirmar que o atestado de capacidade poderá ser tanto da pessoa jurídica quanto da pessoa física responsável técnico contratado? O Acervo Técnico- CAT do engenheiro responsável será aceito para fins de habilitação e consequente do objeto deste Pregão? Conforme estabelece a Lei 8666.

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Para a habilitação da proponente, além do cadastro vigente e na modalidade completo exigido na letra “a” do subitem 1.3.2, deve a proponente comprovar a capacidade técnica-operacional e técnica-profissional conforme requerido nas letras “b” e “c” do subitem 1.3.2 do CBC. Portanto, os requisitos de habilitação exigidos são cumulativos e não alternativos, devendo a proponente atender integralmente as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 1.3.2 do CBC. Por fim, gentileza reporta-se ao subitem 2.3 do CBC o qual estabelece a norma de regência do presente certame, o que, por conseguinte, esclarece sobre a razão da não aplicação da L. 8.666/93.

PERGUNTA 6

“Nossa empresa está no regime tributário do SIMPLES Nacional, existe algum tipo de abatimento, compensação ou isenção de impostos para o fornecimento do certame NC 0385-18?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão observar o regulado pela Lei Complementar n° 123/2006, não se lhes aplicando a isenção de ITAIPU, prevista no Artigo XII do Tratado, indicada no subitem 2.4.1 do CBC.

II) Permanecem inalteradas as condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional **NC 0385-18**.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 23 de maio de 2018
--	---------------------------------